



65

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 860, de 27 de novembro de 1.980.

(autoriza a celebração de convênio com a -CONESP-
e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 37/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de SCRPar= do autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do E.S. Paulo -CONESP-, para reforma dos prédios ocupados com as seguintes Escolas de 1º grau:

EEPG (Isolada) e BEPG (Emergência) do B. da Água das Pedras;
EEPG (Isolada) e BEPG (Emergência) do Patrimônio de Sodrélia;

AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO dos seguintes prédios, ocupados pelas Escolas:

EEPG (Agrupadas) da Fazenda Jamaica;
EEPG (Agrupadas) do Distrito de Caporenga;
EEPG (Agrupadas) do Distrito de Esp. Santo do Turvo.

artigo 2º - Para os fins previstos no artigo anterior, fica autorizada a Seção de Contabilidade Municipal, a proceder a abertura de um crédito suplementar de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), que será assim classificado:

| | |
|--|------------------|
| 06 - ENSINO DE 1º GRAU | |
| 0 41 - 4110 - Obras e Instalações..... | R\$ 1.800.000,00 |
| 0 37 - 3120 - Material de Consumo..... | R\$ 300.000,00 |
| soma..... | R\$ 2.100.000,00 |

(dois milhões e cem mil cruzeiros)

artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados pelo Executivo, nos termos da Lei nº 4.320/64.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCRPar, 27 de novembro de 1.980.

Aniceto Gonçalves

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em _____ de _____
de _____

ESTAS LO, CAMBIO